

Despacho n.º 2-A/2025 P

**Vereadores em regime de tempo inteiro
Quadriénio de 2025/2029**

Considerando:

- Que de acordo com o n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número dentro do limite legal;
- Que o Município de Odemira conta com 29.523 habitantes (Censos 2021), pelo que compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do referido artigo 58.º, fixar o limite de dois vereadores;
- A necessidade de assegurar a eficácia e eficiência da gestão municipal.

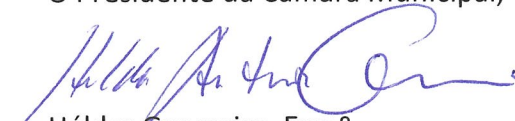
Nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, como Vereadores em regime de tempo inteiro, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publicite-se nos termos da Lei.

Odemira, 27 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Hélder Guerreiro, Eng.º